



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO JOÃO AMIN, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE IMPEACHMENT N. 00754, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

REPRESENTANTE: Ralf Guimarães Zimmer Junior

REPRESENTADA: Daniela Reinehr (Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina)

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vem perante Vossa Excelência, através de sua Advogada e Procuradora abaixo assinada, para requerer, na forma do que dispõe o art. 568 do Código de Processo Penal e, ainda, o art. 76 c/c art. 932 parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, a JUNTADA de procuração com poderes específicos para representá-la nos autos do processo em epígrafe, regularizando-se vício sanável, ratificando-se todos os atos processuais praticados e revogando-se, "ipso facto", o mandato "ad iudicia ex extra" anexado às informações prestadas pela requerente no último dia 02 de setembro do corrente.

Pede Deferimento.

Florianópolis, 8 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA FERRO BLASI

OAB/SC 8088

RECEBIDO EM 08/09/2020

João Antônio Heinzen Amin Helou
Deputado Estadual de Santa Catarina

PROCURAÇÃO *AD IUDICIA ET EXTRA*

DANIELA CRISTINA REINEHR, casada, Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, portadora do CPF/ME 019.329.519-97, com domicílio profissional no Centro Administrativo do Governo do Estado, SC 401, KM 5, 4600, Florianópolis, Santa Catarina, **outorga este instrumento particular de representação em juízo** (*ad iudicia*), em observância ao artigo 103 do Código de Processo Civil, às **advogadas KARINA DE PAULA KUFA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo número 245.404, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3813, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, 01401-001, integrante do escritório Kufa Advocacia, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo número 13.795, sediado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3813, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, 01401-001 e a **ANA CRISTINA FERRO BLASI**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Santa Catarina número 8.088, com endereço profissional na Rua Jerônimo Coelho, 170, 6º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, 88010-030, integrante do escritório Blasi & Valduga Advogados Associados, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Santa Catarina número 527, sediado na Rua Jerônimo Coelho, 170, 6º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, 88010-030, **para representa-la no processo de *Impeachment* nº 0754, em curso na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.**

Concede, ainda, habilitação (*et extra*) às Outorgadas para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, conforme previsão do artigo 105, *caput*, do Código de Processo Civil.

Confere, por fim, poderes às Outorgadas para substabelecerem este instrumento de representação, no todo ou em parte, a outros advogados, respeitando o artigo 26 da Resolução 02/2015 da Ordem dos Advogados do Brasil que instituiu o Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como o artigo 655 do Código Civil.

Florianópolis, Santa Catarina, 08 de setembro de 2020.



DANIELA CRISTINA REINEHR